



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL CPSI Nº 039, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 405, de 30/08/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31/08/2012, Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 02/05/2007, Portaria Interministerial nº 224/2007, publicada no DOU de 23/07/2007 e Portaria Normativa Interministerial nº 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Decreto nº 6944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/3/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, conforme os dados que seguem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de trinta (30) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o cargo de **Professor de Magistério Superior – Classe A**, conforme exigência: se for Doutorado – Adjunto A, se Mestrado – Assistente A, e se Graduação ou Especialização – Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: **de 14 de abril a 13 de maio de 2014.**

1.3 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, **das 8h30min às 14h30min.**

1.3.1 A taxa de inscrição, conforme o cargo concorrido será no valor abaixo discriminado:

a) Classe A – 20h: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

b) Classe A – DE: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

Que deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPEL, através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: **Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.**

1.3.2 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na CPSI, nos dias **14 a 16 de abril de 2014**, das 8h30min às 14h30min ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a data de postagem esteja dentro do período especificado e que a **entrega aconteça até o dia 16 de abril de 2014**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. **Os pedidos que chegarem após a data limite, serão preliminarmente indeferidos.** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de **22/04/2014**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.3.3 O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.3.4 A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções / COCEPE nº 03 e 04, de 27/03/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.5 O valor referente à taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- a) documento de identidade, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);
- b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);
- d) Comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição (GRU), conforme subitem 1.3.1(**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**);
- e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único par Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social – NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);
- f) a ficha de inscrição disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> deverá ser impressa em duas (02) vias, preenchidas e assinadas, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. Se preenchidas a mão, deverão estar legíveis e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).
- 1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>.
- 1.4.2 Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – **serão entregues à Comissão Examinadora**, impreterivelmente, no ato de instalação da banca obedecendo o artigo 25 constante na Resolução nº 04, de 27/053/2014, do COCEPE.
- 1.4.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça até o **último dia de inscrição (13 de maio de 2014). As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas.**
- 1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.
- 1.4.3.2 A inscrição via SEDEX, se efetuada, **será por conta e risco do candidato**, não se responsabilizando a UFPel por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.4.3.2 A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.
- 1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

2.1 De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas deste edital, o que corresponde a **uma (1) vaga**.

2.1.1 Nos editais em que o número de vagas não for suficiente para aplicação do percentual mínimo previsto na Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, estas serão computadas para o próximo certame, independentemente da validade do concurso.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas neste edital deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de reserva de vaga/Condições especiais para realização da prova – Formulário Padrão que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> – e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

2.3 Os portadores de necessidades especiais participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso, figurarão na lista específica dos portadores de necessidades especiais e na lista geral

dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/09.

2.5 O candidato que se declarar portador de necessidade especial e aprovado, conforme item 5, será convocado pela Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos (PRGRH/UFPEL) e deverá comparecer à Perícia Médica desta Universidade, munido de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.5.1 A Perícia Médica desta Universidade terá a decisão final sobre a qualificação do mesmo, como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se essa deficiência é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

2.5.2 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, convocados para comparecerem à Perícia Médica, e NÃO o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5.3 O candidato aprovado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

2.5.4 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFPEL, concorrerá somente pela classificação geral.

2.6 O preenchimento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, cuja situação for confirmada pela Perícia Médica, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição de PNE concorrer com candidato não portador de necessidades especiais, em determinada área, a vaga será destinada ao candidato declarado portador de necessidades especiais, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

2.7 Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999.

2.8 As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.9 Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3. DAS PROVAS

3.1 O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPEL, de abertura das inscrições.

3.2 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

3.3 A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6944/2009.

3.4 Os programas das áreas em concurso constam do **Anexo II** deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

4.2 A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/2014-3/> e no Diário Oficial da União (DOU).

4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A UFPEL divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Resolução 03 de 27/03/2014.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h30min às 17h30min, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	20h	4	1.966,67	152,35	428,07	785,93
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	DE	5	3.804,29	608,22	1.931,88	4.540,35

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente aquela do Professor classe A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;

b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão – COCEPE da UFPel, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel – o que deve ser feito por escrito –, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53)3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

9.5 O CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no horário definido pela banca, respeitado o Edital, será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

9.7 O inteiro teor deste Edital estará disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/2014-3/> .

9.8. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

Profª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I – ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Centro de Engenharias Engenharia Civil Proc. nº 23110.002107/2014-54	Estruturas 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil.	IA, II, III, IV
Centro de Artes Curso de Teatro Proc. nº 23110.008876/2012-02	Teoria e História do Teatro 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação (bacharelado ou licenciatura) na área de Artes Cênicas ou Teatro e Doutorado em Campos do conhecimento compreendidos nas macro-áreas do CNPq de Linguística, Letras e Artes e das Ciências Humanas/Humanidades.	IA, II, III, IV
Centro de Artes Conservatório de Música Proc. nº 23110.008875/2012-50	Percussão 01 vaga Classe A – Assistente A DE	Bacharelado ou Licenciatura em Música com Mestrado em Música ou áreas afins, cuja dissertação ou linha de pesquisa contemple a área do concurso.	IB, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Clínica Médica Proc. nº 23110.004750/2012-51	Urgência e Emergência 01 vaga Classe A – Auxiliar A 20h	Graduação em Medicina e Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Terapia Intensiva.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento Materno Infantil Proc. nº 23110.005988/2013-84	Pediatria 01 vaga Classe A – Assistente A 20h	Graduação em Medicina com Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC) e Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em áreas afins.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento Saúde Mental Proc. nº 23110.002253/2014-80	Psiquiatria e Psicologia Médica 01 vaga Classe A – Adjunto A 20h	Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM/MEC, com área de atuação em psiquiatria da Infância e Adolescência e Doutorado em área afim.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento Medicina Social Proc. nº 23110.008987/2013-91	Medicina de Comunidade 01 vaga Classe A – Auxiliar A DE	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Medicina Geral e Comunitária, ou Saúde da Família, ou Saúde Coletiva, ou Saúde Pública, ou Medicina Preventiva e Social, ou Medicina de Família e Comunidade.	IA, II, III, IV

<p>Faculdade de Medicina Departamento Medicina Social Proc. nº 23110.002399/2014-25</p>	<p>Epidemiologia Genética 01 vaga Classe A – Adjunto A DE</p>	<p>Graduação em Biologia, Biotecnologia ou Medicina; e Doutorado em Epidemiologia, Ciências da Saúde, Bioinformática ou Biotecnologia, cujo tema central seja genética ou biologia molecular aplicadas à saúde humana.</p>	<p>IA, II, III, IV</p>
<p>Faculdade de Medicina Departamento Materno Infantil Proc. nº 23110.002245/2014-33</p>	<p>Ginecologia e Obstetrícia 01 vaga Classe A – Assistente A 20h</p>	<p>Graduação em Medicina e Mestrado deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Ginecologia ou Áreas Afins.</p>	<p>IA, II, III, IV</p>

***OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):**

I A– Prova Escrita.

I B – Prova Prática (Recital de 40 a 50 minutos, com repertório de livre escolha envolvendo gêneros e estilos variados. O candidato deverá providenciar os instrumentos que necessitar).

II – Prova Didática.

III – Prova de Títulos a partir de análise do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.

IV – Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

ANEXO II – PROGRAMAS

Processo: 23110.002107/2014-54

Centro de Engenharias

Área: Estruturas

Programa:

1. Noções preliminares de estruturas em barras. Esforços atuantes nas estruturas, condições de apoio, esforços seccionais, classificação das estruturas em barras quanto aos esforços seccionais, classificação das estruturas em barras quanto ao equilíbrio estático.
2. Vigas: Classificação quanto ao equilíbrio estático, determinação e representação dos esforços seccionais, relações diferenciais entre carga, momento fletor e esforço cortante.
3. Determinação de esforços internos em pórticos, grelha, arcos e treliças.
4. Princípio dos Trabalhos Virtuais.
5. Método das Forças.
6. Método dos Deslocamentos.
7. Análise Matricial de Estruturas.
8. Cargas Acidentais e Móveis: Linhas de influência.
9. Método de Elementos Finitos em Análise de Estruturas.
10. Fundamentos da Dinâmica das Estruturas.

Bibliografia Sugerida:

BEER, F.P., JOHNSTON, FR. **Estática para engenheiros**. McGraw Hill, Rio de Janeiro.

SUSSEKIND, J.C. **Curso de Análise Estrutural**. Volume 1 6ª ed. Editora Globo. 1981.

MARTHA, L.F. **Análise de Estruturas (Conceitos e Métodos Básicos)** Campus Editora, 2010.

BEER, F.P. **Estática e Mecânica dos materiais** 1ª Ed. Editora MC GRAL-HILL, 2013.

SORIANO, H.L. **Análise das Estruturas: Métodos das Forças e Métodos dos Deslocamentos** 2ª Ed Editora Ciência Moderna, 2006.

SORIANO, H.L. **Elementos Finitos: Formulação e Aplicação na estática e dinâmica das estruturas** 1ª Ed Editora Ciência Moderna, 2009.

Processo: 23110.008876/2012-02

Centro de Artes

Área: Teoria e História do Teatro

Programa:

1. Teatro grego: dramaturgia e encenação.
2. Teatro elizabetano: dramaturgia e encenação.
3. Meyerhold, a biomecânica e a cena construtivista.
4. Stanislavski, o diretor-pedagogo e a estética naturalista.
5. Brecht, o teatro épico e o teatro didático.
6. Grotowski, o teatro pobre e o teatro como veículo.
7. Antropologia teatral, a interculturalidade e o treinamento do ator-bailarino.
8. Teatro brasileiro moderno a partir da segunda metade do século XX.
9. Teatro brasileiro: o teatro de revista e a comédia de costumes.
10. Teatro pós-dramático e dramaturgias contemporâneas.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa, em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

Processo: 23110.008875/2012-50

Conservatório de Música

Área: Percussão

Programa:

1. História e utilização da percussão na música sinfônica.
2. História e utilização da percussão na música de câmara e solo.
3. Organologia dos instrumentos de percussão.
4. A bateria e a percussão na musica popular latino-americana.
5. A bateria e a percussão na musica popular brasileira.
6. A bateria e a percussão no rock e jazz.
7. Técnicas de execução de tambores.
8. Técnicas de execução de percussão múltipla (variada, diversa).
9. A bateria: de sua origem e evolução até os dias atuais.
10. O ensino da percussão em um curso de bacharelado em música.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa, em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

Prova Prática

Recital de 40 a 50 minutos, com repertório de livre escolha envolvendo gêneros e estilos variados. O candidato deverá providenciar os instrumentos que necessitar.

Processo: 23110.004750/2012-51

Faculdade de Medicina

Área: Urgência e Emergência

Programa:

1. Parada cardíaca em adultos: suporte básico e avançado de vida.
2. Mecanismos do trauma e avaliação da cena no pré-hospitalar.
3. Avaliação e manejo da vitima de trauma grave na cena.
4. TCE: reconhecimento e manejo no pré-hospitalar.
5. Síndromes coronarianas agudas: diagnóstico e manejo iniciais.
6. Acidente vascular cerebral: diagnóstico e manejo iniciais.
7. Dor abdominal aguda: avaliação na Sala de emergência.
8. Cetoacidose diabética: manejo atualizado.
9. Taquicardias: abordagem e manejo na sala de emergência.
10. Emergências respiratórias: diagnóstico e tratamento incluindo manejo não invasivo e invasivo .

Bibliografia Sugerida:

American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care, 2010.

American college of Emergency Physicians: International Yrauma Life Support for Prehospital care Providers, 6 Edition.

Harrison's Principles of Internal Medicine.

Uptodale.

Processo: 23110005988/2013-84

Faculdade de Medicina

Área: Pediatria

Programa:

1. Obesidade.
2. Imunizações.
3. Atendimento ao recém-nascido em sala de parto.
4. Amamentação.
5. Asma brônquica.
6. Anemia Ferropriva.
7. Crescimento e desenvolvimento.
8. Pneumonias.
9. Infecção Urinária.
10. Convulsões.

Bibliografia Sugerida:

Nelson Tratado de Pediatria 18ª edição 2 volumes Berhman, Richard E; Jenson, Hal B; Kliegman, Robert. Editora Elsevier.

Manual de Nutrição pediátrica. Kleinman, Ronald 1ª Edição 2011 Editora Lavie Editorial.

Gastroenterologia e nutrição em pediatria Cristina Targa Ferreira. Editora Manole.

Current Diagnóstico e tratamento. 20ª edição, 2012. William W. Hay, Jr/Myron J. Levin/ Judith M. Sondheimer/ Robin R. Deterding. Artmed.

Semiologia da criança e do adolescente. Maria Aparecida Martins. Rio de Janeiro, 2010. Medbook.

Processo: 23110.002253/2014-80

Faculdade de Medicina

Área: Psiquiatria e Psicologia Médica

Programa:

1. Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos.
2. A criança e a escola.
3. Adolescência normal.
4. Transtornos de ansiedade na infância e adolescência.
5. Transtornos de humor (depressão e mania) na infância e adolescência.
6. Transtorno alimentares na infância e adolescência.
7. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência.
8. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
9. Transtornos invasivos do desenvolvimento.
10. Retardo Mental.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa, em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

Processo: 23110.008987/2013-91

Faculdade de Medicina

Área: Medicina de Comunidade

Programa:

1. Princípios e bases do sistema único de saúde.
2. Princípios e organização da atenção básica a saúde.
3. Diagnósticos comunitários de saúde e planejamento dos serviços de atenção básica.
4. Monitoramento e avaliação em saúde.
5. Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde-doença.
6. Organização do Programa de Pré-natal para comunidades com até 10.000 habitantes.
7. Organização do Programa de puericultura para comunidades com até 10.000 habitantes.
8. Organização da atenção dos pacientes idosos para comunidades com até 10.000 habitantes.
9. Controle de câncer genital feminino em um serviço de atenção básica para comunidades com até 10.000 habitantes.
10. Transição demográfica e epidemiológica.

Bibliografia Sugerida:

Duncan B. e cols. Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. ARTMED, 2004.

Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 4 Edição, 2006.

Rouquayrol, MZ; Almeida Filho, N. Epidemiologia e Saúde – 6 Edição, MEDSI, 1999.

Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Cadernos de Atenção Básica – <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/>.

Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Cadernos de Atenção Básica – Manual Técnico – Pré Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno 5 Brasília, DF, 2006.

Processo: 23110.002399/2014-25

Faculdade de Medicina

Área: Epidemiologia Genética

Programa:

1. Randomização mendeliana.
2. Estudos de varredura genômica.
3. Replicação e Imputação em estudos de varredura genômica.
4. Epigenética: aplicações na epidemiologia.
5. Metabolômica, proteômica e microbiômica/metagenômica.
6. Abordagens de *linkage* e associação na busca pela associação entre gene e doença e sua interação com fatores ambientais.
7. Conceitos básicos de epidemiologia genética: equilíbrio de Hardy-Weinberg, haplótipos, medidas de mapeamento genético, desequilíbrio de ligação, controle de qualidade do dado e estratificação populacional.
8. Determinação dos efeitos biológicos de associações genéticas.
9. Diferentes delineamentos em estudos de associação genética.
10. Estratégias analíticas em estudos de associação genética.

Bibliografia Sugerida:

Andreas Ziegler, Inke R. König. A statistical approach to genetic epidemiology: Concepts and applications. Wiley-VCH.

Benedikt Hallgrímsson, Brian K. Hall, Epigenetics. Linking genotype and phenotype in development and evolution. University of California Press.

Debbie A. Lawlor, Roger M. Harbord, Jonathan A. C. Sterne, Nic Timpson, George Davey Smith. Mendelian randomization: using genes as instrument for making causal inferences in epidemiology. *Statistics in Medicine* 2008, 27:1133-63.

George Davey Smith. Use of genetic markers and gene-diet interactions for interrogating population-level causal influences of diet on health. *Genes Nutr* 2011; 6:27-43.

Paul R Burton, Martin D. Tobin, John L. Hopper. Key concepts in genetic epidemiology. *Lancet* 2005; 366:941-51.

Heather J Cordell, David G Clayton. Genetic association studies. *Lancet* 2005;1121-31.

Processo: 23110.002245/2014-33

Faculdade de Medicina

Área: Ginecologia e Obstetrícia

Programa:

1. Hipertensão e gravidez.
2. Hemorragias da gestação.
3. Rotura prematura das membranas.
4. Crescimento intrauterino restrito.
5. Diabetes e gravidez.
6. Câncer de colo uterino.
7. Lesões benignas da mama.
8. Infertilidade conjugal.
9. Endometriose.
10. Tumores de ovários.

Bibliografia Sugerida:

Obstetrícia – J. de Rezende, Editora Guanabara Koogan.

- Manuais de Assistência ao Parto, Assistência Pré-natal e Emergências em obstetrícia – Ministério da Saúde.

Tratado de Ginecologia e Obstetrícia – Febrasgo, Editora Guanabara Koogan.

Tratado de Ginecologia_ Halbe, Editora Guanabara Koogan.

Tratado de Ginecologia_Novak, Editora Guanabara Koogan.

Manual de Obstetrícia, Martins – Costa e cols, Editora Artes Médicas.

Manual de Ginecologia, Freitas e cols, Editora Artes Médicas.